

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

2022

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

pag. 1 de 1

NÚMERO: **0100000202 / 2022**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 11/01/2022

HORA: 14:58:04

RESPONSÁVEL: GABRIEL DE MORAES OLIVEIRA

PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000027 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ASSUNTO

REQUERIMENTO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1R1158E141Q100000202

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N:6.336/2021

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

*DETALHES DO TRAMITE*

ITEM 2

DATA TRAM.: 11/01/2022

Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA /SP

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.336/2021

A Instituição Financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas:

#### Do Serviço de Arrecadação de Tributos:

1. A Prefeitura irá manter ou abrir conta corrente nas Instituições Financeiras credenciadas, para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços? *Sim*
2. Caso a Prefeitura não mantenha conta corrente para o recebimento dos repasses, assim como, para os débitos das tarifas, pergunta-se:
  - 2.1) Para a recepção dos arquivos, com intuito, de proceder as referidas baixas dos recebimentos, o Ente está ciente que o meio eletrônico utilizado será através de uma VAN da própria Instituição Financeira credenciada?
  - 2.2) Para este fornecimento de software/van, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?
  - 2.3) É de ciência, caso a Prefeitura venha utilizar os serviços de VAN de uma empresa terceira, o custos inerentes a prestação deste serviço será 100% da Autarquia?
3. A Instituição Financeira credenciada iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, pergunta-se: "A prestação de serviço em relação a "implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciara-se após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre Prefeitura x Banco? *Sim*
4. A habilitação do canal de recebimento guichê de caixa, será opcional a cada Instituição Financeira credenciada? *Sim*
5. Uma vez que o canal de recebimento Guichê de Caixa seja opcional, a referida exigência em relação à obrigatoriedade do recebimento através dos Guichês de Caixa para os documentos com o valor acima dos limites de recebimento os correspondentes bancário e casas lotéricas (guias acima de R\$: 2.000,00), será desconsiderada para fins de contrato, devido a particularidades sistêmicas do produto Arrecadação?
6. Em relação a clausula 1. Objeto - entende-se que a arrecadação das Contas de Agua e Esgoto do município não contempla a exigência, uma vez que,

Aguz esusto  
N ESTE DECISIONES

para esta prestação de serviço existem características específicas de acordo com o layout da FEBRABAN - Segmento 02?

Não extendido

7. Em relação a clausula 1. Objeto – entende-se que a arrecadação das Multas de Trânsito não contempla a exigência, uma vez que, para esta prestação de serviço existem características específicas de acordo com o layout da FEBRABAN - Segmento 07?

sim - D

8. Qualquer outro tipo de guias de arrecadação/demais contas, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?

sim - D

9. A Prefeitura irá autorizar a Contratada a receber contas, tributos e demais receitas devida, cujo vencimento recaírem em dias que não houver expediente bancário, no 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimos aos munícipes.

sim - D

10. A Prefeitura irá autorizar a Contratada a receber contas, tributos e demais receitas devidas, após o vencimento e com os devidos acréscimos, ficando sob a responsabilidade da Contratada o cálculo dos mesmos, que serão especificados no Documento de Arrecadação Municipal –DAM, informados pela Prefeitura?

sim - D

11. A modalidade a ser utilizada para a prestação dos serviço conforme Objeto em questão, será executado somente através de Arrecadação/DAM?

12. Os recursos provenientes da arrecadação oriundas dos recolhimentos das receitas do Município, que por ventura sejam transferidos para Bancos Públicos, pergunta-se: "Os custos, assim como, a efetiva transferência dos valores, ambos ficarão a cargo da Prefeitura"?

sim - D

13. A Prefeitura está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o **BANCO** comunicará o fato à **CONTRATANTE** e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?

14. A Prefeitura está ciente que a restituição do valor repassado indevidamente será feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação?

sim - D

15. Dentre as obrigações do banco, devemos apresentar mensalmente ao Município, documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos (guichê, internet, etc.) e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços, pergunta-se: "Para atender essa exigência e evitar erros de informação de valores, disponibilizamos um resumo da arrecadação diária e por canal de recolhimento, em um portal do Banco para acesso direto da Contratante. Diante dessa disponibilização digital/ eletrônica, podemos entender que o Banco cumpre essa exigência e afasta a necessidade de enviar tais relatórios por e-mail?"

**Do Serviço de Débito Automático**

- ? 16. A Prefeitura irá informar nas guia de arrecadação, a identificação do contribuinte para cadastro no débito automático?
- ? 17. Qual será a descrição do consumidor que o cliente vai utilizar para identificação no cadastro para o débito automático?
- ? 18. Quantos números de caracteres serão utilizados para identificação do consumidor no débito automático?
- ? 19. Qual é a formula que será utilizada para cálculo do DV para o débito automático? Caso a Prefeitura venha utilizar a formula para cálculo do DV, será necessário que nos envie a mesma através de arquivos (TXT, Excel ou Word).
- ? 20. A Prefeitura está ciente que deverá atualizar os cadastros (inclusões/exclusões), na qual serão encaminhados pela **CONTRATANTE** através de arquivo magnético contendo os clientes (inclusos e excluídos), para que se efetuem os acertos (globais ou parciais) em vossos registros?
- ? 21. A Prefeitura está ciente que a **CONTRATANTE** irá encaminhar arquivos magnéticos contendo as informações sobre o processamento do arquivo de movimento de débito, ou seja, o que foi debitado e o que não foi debitado, de acordo com os códigos estabelecidos. O **BANCO** efetuará o encaminhamento desse arquivo até o 5º (quinto) dia útil após o dia do vencimento, ressalvado nos casos de feriados locais?
- S.M. 22. A Prefeitura ciente que quando houver qualquer reclamação por parte do cliente, o **BANCO** poderá, a seu exclusivo critério, efetuar o estorno dos lançamentos já efetivados, debitando, na conta da **CONTRATANTE**, além do valor envolvido propriamente dito, todos os encargos decorrentes da efetivação do débito reclamado?
- S.M. 23. A Prefeitura está ciente que deverá cobrar diretamente do devedor o valor do crédito, na ocorrência da hipótese prevista no item anterior?
- OK 24. A Prefeitura está ciente que somente poderá solicitar novo débito de valor estornado, se dispuser de expressa autorização do cliente, ficando ainda obrigada a guardar esta autorização e exibi-la, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sempre que solicitado pelo **BANCO**?
- 10/20/17  
delet do banco impor  
responsabilidade e  
tal fato sendo  
única responsável  
pelos arquivos  
25. A Prefeitura está ciente que o **BANCO** ficará isento de qualquer responsabilidade se os arquivos de movimento não forem entregues nos prazos estabelecidos, observando-se que caso tal fato venha a acarretar algum tipo de prejuízo aos clientes, estes deverão ser suportados pela **CONTRATANTE**, sendo assegurado eventual direito de regresso por parte do **BANCO**?
- OK 26. A Prefeitura está ciente que as partes se comprometem a não utilizarem os arquivos magnéticos em outros serviços que não os de transposição de dados?



27. A Prefeitura está ciente que as partes comprometem-se, ainda, a retornar os arquivos magnéticos aos seus respectivos proprietários **BANCO** ou **CONTRATANTE**, imediatamente após o seu processamento?

28. Caso a Prefeitura não mantenha conta corrente para o recebimento dos repasses, assim como, para os débitos das tarifas, *pergunta-se:*

28.1) Para a recepção dos arquivos, com intuito, de proceder as referidas baixas dos recebimentos, o Ente está ciente que o meio eletrônico utilizado será através de uma VAN da própria Instituição Financeira credenciada?

28.2) Para este fornecimento de software/van, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?

28.3) É de ciência, caso a Prefeitura venha utilizar os serviços de VAN de uma empresa terceira, o custos inerentes a prestação deste serviço será 100% da Autarquia?

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Ibitinga/SP, 11 de Janeiro de 2022.

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

**CNPJ: 90.400.888/0001-42**

**André Luis Corrêa – Gerente Governos & Instituições**

**90.400.888/0001-42**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) SA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235  
Bloco A - Vila Olímpia  
CEP: 04543-011

**SÃO PAULO - SP**



Geórgia Zanati - Contratos - Prefeitura de Ibitinga &lt;contrato.ibitinga@gmail.com&gt;

**Considerar esta: Solicitação de Esclarecimentos - Credenciamento Arrecadação de Tributos PM Ibitinga/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.336/2021.**

1 mensagem

**Andre Luis Correa** <alcorrea@santander.com.br>

11 de janeiro de 2022 11:33

Para: "contrato.ibitinga@gmail.com" &lt;contrato.ibitinga@gmail.com&gt;, "contrato@ibitinga.sp.gov.br" &lt;contrato@ibitinga.sp.gov.br&gt;

Cc: Felipe Rocha Almeida &lt;felalmeida@santander.com.br&gt;, Wagner Lopes Ferreira &lt;wlferreira@santander.com.br&gt;

Srs., bom dia!

Gentileza, **CONSIDERAR ESTA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.**

Grato.

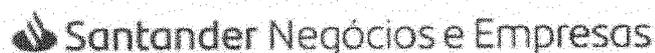
André

**De:** Andre Luis Correa**Enviada em:** terça-feira, 11 de janeiro de 2022 10:29**Para:** contrato.ibitinga@gmail.com; contrato@ibitinga.sp.gov.br; contrato.ibitinga@gmail.com**Cc:** Felipe Rocha Almeida <felalmeida@santander.com.br>; Wagner Lopes Ferreira <wlferreira@santander.com.br>**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos - Credenciamento Arrecadação de Tributos PM Ibitinga/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.336/2021.

Prezados, bom dia!

- Desde já, agradecemos pelos esclarecimentos: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.336/2021.

Att

O QUE A GENTE PODE  
FAZER POR VOCÊ HOJE?**Andre Luís Corrêa**

Superintendência Regional SP Interior

Governos &amp; Instituições

Rua Del. Pinto de Toledo, Nº 3032 - Centro - São José do Rio Preto SP

Telefone: +55 (17) 3214-7454 Fax: +55 (17) 99638-5941

alcorrea@santander.com.br

***Você receberá um e-mail do Banco pela caixa "Pesquisa Satisfação" para avaliar meu atendimento.******Agradeço por responder, sua opinião é muito importante.***



0 - 6

7 - 8

9 - 10

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

---

 **QUESTIONAMENTOS Arrecadação PM Ibitinga.pdf**  
251K



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 12 de janeiro de 2022

Ref.: Processo n°202/2022 - Chamamento Público n°  
001/2022 - Pedido de Esclarecimentos

Interessado: BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ n°  
90.400.888/0001-42

O Departamento de Compras e Licitações encaminha à Secretaria de Finanças o Pedido de Esclarecimentos protocolado sob n° 202/2022 pelo banco BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ n° 90.400.888/0001-42, **para respostas técnicas aos 28 pontos de questionamento** ao edital de Chamamento Público n° 001/2022 que tem como objeto o credenciamento de instituições financeiras, agentes arrecadadores, cooperativas de crédito e empresas privadas que se enquadrem no padrão FEBRABAN, que se habilitem a prestar os serviços de recebimento de tributos municipais emitidas pela prefeitura do Município de Ibitinga, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação.

Anexamos o edital completo do Chamamento para orientação.

  
JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Ibitinga, 27 de janeiro de 2022.

Resposta ao questionário, chamamento publico 001/2022.

1: Sim

2: Não a necessidade da resposta por estará a manter conta.

3: Sim

4: Sim

5: Fica a critério do banco.

6: Os mesmos não se relacionam as arrecadações do município sendo eles de responsabilidade própria da autarquia.

7: Não esta relacionado.

8: Sim

9: sim

10: sim

11: Através de guias emitidas pelo município na forma necessária, executada ate hoje.

12: Sim

13: Sim

14: Fica a critério do banco, informar o ocorrido e dar o prazo estimado para tal.

15: Sim

16: Não será efetuado.

17: Não será efetuado.

18: não será efetuado.

19: não será efetuado.

20: não será efetuado.

21: Fica a critério do banco o modo mais sensato para tal execução desde que seja viável ao contratante e contratado através de analise dos respectivos setores responsáveis.

22: Sim

23: Sim

24: Normalmente será emitida nova guia de debito alterando a anterior o que acarreta na não necessidade de tal operação ate mesmo por não ser disponibilizada a opção de débito automático em conta.

25: Não, pois e de total responsabilidade do banco a boa movimentação entre os arquivos de retorno para gerar o mínimo de problemas e ocorrências de erro possíveis, sendo o banco o gerador de tais arquivos cria-se tal responsabilidade.

26: Sim

27: Fica a critério do banco, sendo hoje feito através de canal já automatizado, e não vendo a necessidade de tal alteração, para que caso ocorra que o banco se proponha a informar tais ocorrências e alteração para manter o melhor e mais viável relacionamento possível.

28: A prefeitura como tem feito ate hoje mantém conta nos mesmo para tais ocorrências.



Lilson Aparecido Chinelato Mattioli.

Tesoureiro Municipal.